

**PORTARIA Nº 245/2023 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE VERONICE STRAPAZZON BALDIN DO CARGO DE PROFESSOR II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018 e alterações posteriores,


**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a partir do dia 21 de dezembro de 2023, a Servidora **VERONICE STRAPAZZON BALDIN**, portadora do RG e CPF nº XXX.XXX.779-03 SSP/SC, do Cargo de Professor II, Nível 220, do Grupo II - MAG, com carga horária de 20 horas semanais, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

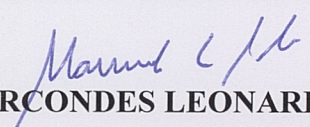
**Art. 2º** Aplica-se, a exoneração desta Portaria, o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

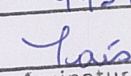
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 21 de dezembro de 2023.

  
**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**MARCONDES LEONARDO MULLER**  
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	Portaria 245/2023
DATA:	22/12/2023
EDIÇÃO Nº:	4434
	
Assinatura	

**PORTARIA Nº 245/2023 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

Publicação Nº 5455093

PORTARIA Nº 245/2023 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

**"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE VERONICE STRAPAZZON BALDIN DO CARGO DE PROFESSOR II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a partir do dia 21 de dezembro de 2023, a Servidora VERONICE STRAPAZZON BALDIN, portadora do RG e CPF nº XXX.XXX.779-03 SSP/SC, do Cargo de Professor II, Nível 220, do Grupo II - MAG, com carga horária de 20 horas semanais, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Aplica-se, a exoneração desta Portaria, o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 21 de dezembro de 2023.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 246/2023 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

Publicação Nº 5455096

PORTARIA Nº 246/2023 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

**"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO DA SERVIDORA LEILANE VIEIRA DA SILVA NO CARGO DE SERVENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40, da Lei Orgânica Municipal; e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores; Lei Municipal nº. 692/2006 e,

CONSIDERANDO, que a servidora contratada por tempo determinado, segundo a Portaria nº 017/2023 de 13 de janeiro de 2023, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público está em auxílio doença e está gestante,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a contratação, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, da Servidora LEILANE VIEIRA DA SILVA, portadora do CPF nº XXX.XXX.064-51, no cargo de Servente, Nível 110, do Grupo I - SEG, com carga horária de 40 horas semanais, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 21 de dezembro de 2023.

Art. 2º O contrato de trabalho encerrar-se-á na data fim da Licença Maternidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 21 de dezembro de 2023.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal  
Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário de Administração